

90/51



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 159

De 4 de Dezembro de 1951

Autor: Prefeitura
Pro. Lei 69/51
Processo 90/51

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$. 7.892,30 (sete mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros e trinta centavos).-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal - em sessão de 29 de novembro de 1951, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$. 7.892,30 (sete mil, oitocentos e noventa e dois cruzeiros e trinta centavos), destinado a ocorrer às despesas verificadas com o serviço eleitoral da 13ª Zona Eleitoral do Estado, durante as eleições de 14 de outubro de 1951.

Parágrafo único - O valor do presente crédito especial será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 4 (quatro) de Dezembro de 1951 (mil, novecentos e cinquenta e um).

ENGº JOSÉ DOS SANTOS
-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra:

DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do Expediente e
e Pessoal